
AUDIÊNCIA PÚBLICA AGER N.º 005/2025

REGRAS DO PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública da AGER/MT n.º 005/2025 tem como objeto a apresentação do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AGER/MT – 2024 e se dará mediante as seguintes regras:

Art. 1º A audiência será no **dia 29/07/2025**, com início às **14h30min**, e duração de 2 (duas) horas, com término previsto para às 16h30min, no formato híbrido, sendo presencial na sala de reunião da Presidência da sede da AGER/MT, situada na Av. Carmino de Campos, n.º 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, de forma remota e síncrona por meio da ferramenta do Google Meet, Link: <https://meet.google.com/aok-rqse-bed> e pelo canal oficial da AGER/MT na plataforma do Youtube pelo link <https://youtube.com/live/F19VUsiuBbM?feature=share>.

Art. 2º A audiência pública será aberta ao público em geral e visa apresentar o Relatório Anual de Atividades da AGER/MT, desenvolvidas no ano de 2024, e promover a participação e controle social, especialmente oriundos de:

- I- Representantes dos Poderes Concedentes dos setores regulados;
- II- Usuários e consumidores do serviço público;
- III- Delegatários dos setores regulados;
- IV- Entidades representativas de usuários, de consumidores, de cidadãos, de trabalhadores e de empresas; e demais organizações da sociedade civil;
- V- Autoridades dos Poderes Públicos, em suas esferas Municipal, Estadual e Federal.

Art. 3º A Audiência Pública será dividida em 4 (quatro) partes:

- I- Abertura e apresentação institucional;
- II- Apresentação das atividades dos setores regulados;
- III- Abertura para manifestações dos participantes e esclarecimentos dos temas;
- IV- Encerramento.

Art. 4º A apresentação será dividida conforme a ordem das seções dispostas no Relatório Anual de Atividades, e será feita por representantes das seguintes unidades setoriais:

- I- Presidência Reguladora;

-
- II- Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovia;
 - III- Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias;
 - IV- Diretoria Reguladora de Ouvidoria e Saneamento;
 - V- Diretoria de Administração Sistêmica.

Parágrafo único. O tempo de apresentação de cada setor será de 10 (dez) minutos, podendo ser compartilhado entre dois ou mais de seus representantes.

Art. 5.º Quanto à participação oral na Audiência Pública pelos demais participantes, será observado o seguinte:

- I- As manifestações orais na Audiência Pública serão realizadas após a apresentação de todas as áreas e a fala será oportunizada segundo a ordem estabelecida dos inscritos, até o limite de tempo previsto para a realização do evento;
- II- As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas até o final do tempo de execução da apresentação das áreas setoriais da AGER/MT, por meio de manifestação no chat do google meet (link: <https://meet.google.com/aok-rqse-bed>), devendo ser registrado a quem se dirige a manifestação;
- III- Requerido o uso da palavra, o participante deve aguardar a sua ordem de fala para manifestar;
- IV- O tempo de exposição e manifestação dos participantes fica fixado em dois minutos;
- V- Somente será permitida a manifestação de um representante de cada empresa ou entidade, observado o tempo de manifestação fixado para o evento;
- VI- Não será admitida a cessão de tempo entre os inscritos para manifestação;
- VII- Aos participantes que se inscreverem para manifestação como representantes de duas ou mais empresas ou entidades representativas do setor regulado ou de usuários, ou ainda como orador individual e representante de uma ou mais empresas ou entidades representativas, será assegurada uma única manifestação com o dobro do tempo concedido aos oradores individuais;
- VIII- Depois da manifestação ou dúvidas do inscrito e a respectiva resposta, somente será permitida nova manifestação do inscrito após manifestação de todos os inscritos;
- IX- Depois do decurso do tempo a que tem direito o expositor, para realizar sua manifestação, a fala do participante poderá ser interrompida pelo Condutor da Audiência Pública;
- X- Perguntas que não sejam pertinentes ao objetivo ou tema da Audiência Pública não serão respondidas; como também manifestações que sejam formuladas com teor ofensivo poderão ser interrompidas pelo Condutor da Audiência Pública;

XI- Em caso de o tempo limite estipulado para a Audiência Pública se esgotar e ainda houver participantes inscritos para fala, será consultada a conveniência e oportunidade de se continuar a Audiência Pública até contemplar a fala de todos os inscritos, sendo certo que essa eventual prorrogação não poderá exceder **às 16h45** para a sua finalização.